

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Nº 27/2026

Secretaria / Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Responsável pelo Estudo: Amanda Caroline Daltoé	Matrícula:
E-mail: dpp@capitão.rs.gov.br	Telefone: 51 3758 1120

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

A necessidade da contratação está diretamente relacionada à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal e das estruturas metálicas dos prédios públicos. A prestação de serviços como transporte escolar, deslocamento de pacientes, manutenção de vias urbanas e rurais, além de atividades essenciais das secretarias, depende diretamente do pleno funcionamento de veículos e máquinas, que frequentemente necessitam de serviços especializados em mecânica, solda e torno.

A Administração Municipal não dispõe de estrutura interna adequada, nem de equipe técnica especializada para atender, com agilidade e segurança, às demandas de manutenção que surgem de forma rotineira e emergencial. A indisponibilidade de veículos ou equipamentos por falhas mecânicas ou estruturais compromete a execução de serviços essenciais à população e causa prejuízos operacionais.

Além disso, a manutenção de estruturas metálicas em prédios públicos, como portões, grades, corrimãos e coberturas, também requer serviços especializados de solda, que não podem ser executados por servidores próprios. Diante disso, a contratação visa garantir que os reparos sejam realizados de forma rápida e eficaz, assegurando a continuidade dos serviços e evitando a paralisação de atividades por falta de manutenção ou substituição de peças.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não consta no Plano de Contratações Anual, tendo em vista que o Município ainda não instituiu formalmente referido instrumento de planejamento, conforme faculdade prevista na legislação vigente - art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021. Assim, a inexistência do PCA não constitui óbice à presente contratação.

3. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

A Administração Pública possui vigente, até o dia 12 de maio de 2026, contrato referente ao mesmo objeto, destinado à execução de serviços de mecânica voltados à manutenção de máquinas pesadas, veículos da linha diesel como caminhões, ônibus, micro-ônibus e vans, bem como serviços de solda, incluindo solda MIG, e serviços de torno. Essa contratação tem como finalidade garantir que a frota municipal esteja em condições adequadas de uso, atendendo às demandas operacionais por meio de manutenções preventivas e corretivas.

Para a nova contratação, pretende-se manter o mesmo modelo de prestação de serviços, considerando sua eficácia e alinhamento com as necessidades da frota de veículos e equipamentos que compõem a estrutura da Administração Municipal. A continuidade dessa contratação visa assegurar qualidade, agilidade e regularidade nos atendimentos, contribuindo para a manutenção da prestação eficiente dos serviços públicos oferecidos à população do Município de Capitão.





4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO.

A contratação de serviços de mecânica, solda e torno é essencial para garantir a operacionalidade da frota e a conservação das estruturas metálicas da Administração Pública Municipal. Essa medida visa assegurar a manutenção eficiente dos veículos e máquinas utilizados na prestação de serviços essenciais à população de Capitão, preservando o patrimônio público e garantindo a continuidade das atividades desenvolvidas pelas secretarias.

O transporte escolar, realizado tanto para alunos da rede municipal quanto da rede estadual, depende diretamente da disponibilidade de ônibus, micro-ônibus e vans em plenas condições de uso. Da mesma forma, o transporte de pacientes, sob responsabilidade da Secretaria de Saúde, exige veículos confiáveis para deslocamentos diários dentro da região e para centros de referência em outros municípios. Já as Secretarias de Obras e Agricultura utilizam caminhões, tratores e máquinas pesadas para executar serviços em vias públicas, propriedades rurais e demais áreas estratégicas para o desenvolvimento local.

Além da frota, diversas edificações públicas, como escolas, posto de saúde, centro administrativo e outros espaços de uso coletivo, necessitam frequentemente de serviços de solda para manutenção de estruturas metálicas, garantindo segurança e acessibilidade.

Dessa forma, a contratação é justificada pela necessidade permanente e recorrente de reparos, manutenções e ajustes técnicos que não podem ser realizados com os meios e equipe própria da Prefeitura, exigindo mão de obra especializada e estrutura compatível com as exigências de cada tipo de serviço.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A aquisição deverá compreender a entrega dos itens conforme as especificações abaixo:

- 5.1 A contratação dos itens registrados neste termo será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços e, quando da execução, mediante emissão de Ordem de Compra, Nota de Empenho contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2 Os itens licitados somente deverão ser entregues e/ou executados mediante o recebimento da “Ordem de Compra”, a qual será remetida para o e-mail informado na proposta financeira da empresa licitante.
- 5.3 Os itens licitados poderão ser solicitados por qualquer setor, departamento ou secretaria municipal, sendo que estes somente poderão ser realizados após a emissão da “ORDEM DE COMPRA” emitida exclusivamente pelo setor de compras, a qual deverá ser entregue ao estabelecimento contratado pelo motorista e/ou operador que desejar a realização do serviço.
- 5.4 A Ordem de Compra sempre será emitida na forma de “Estimativa” sendo que o eventual saldo de serviços não executados será anulado e a possível falta, deverá ser compensada através da emissão de Ordem e Compra complementar.





Município de Capitão	
Fis.	Rubrica

- 5.5 A execução dos serviços deverá ocorrer em estrutura operacional apta disponibilizada pela CONTRATADA no Município de Capitão/RS, até o início da execução contratual, com condições adequadas para atendimento, manutenção, guarda temporária dos veículos, máquinas e equipamentos, bem como para os atendimentos emergenciais previstos neste instrumento.
- 5.6 Em casos de emergência e/ou socorro imediato, a CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços no local onde o veículo/máquina se encontra, ou dependendo do caso providenciar a remoção do mesmo, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, até um local apropriado para prestação do serviço, sendo para isso, a mesma remunerada exclusivamente pelo período da hora trabalhada.
- 5.7 Para execução do objeto, a CONTRATADA fica plenamente responsável pelas ferramentas, equipamentos, utensílios e transportes necessários, seguros de responsabilidade que cubram danos pessoais e materiais a terceiros, e ainda, o seguro pessoal utilizado contra riscos de acidentes de trabalho e o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem quaisquer ônus adicionais por parte do Município de Capitão.
- 5.8 Em caso de necessidade de troca de peças em veículos e/ou máquinas, a CONTRATADA deverá apresentar por escrito a relação das mesmas ao Município, o qual fará a aquisição, ficando a cargo da mesma somente a mão de obra.
- 5.9 Os serviços deverão ser acompanhados por servidor, ou responsável pelo veículo e/ou máquina, que também assinará o relatório de serviços, atestando o serviço executado e material utilizado (em caso de solda) após o seu término.
- 5.10 Quando da solicitação dos serviços por parte da CONTRATANTE, os mesmos deverão ser iniciados imediatamente, tendo o prazo de até 48 horas para execução dos mesmos, salvo maior prazo se devidamente justificado por escrito pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE.
- 5.11 Os serviços que não apresentarem condições para uso ou estiverem fora das especificações e condições exigidas, não serão aceitos, devendo ser providenciada a realização de novo serviço num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ensejando aplicação de multa o não cumprimento deste item.
- 5.11.1 Identificação completa da empresa executora;
- 5.11.2 Identificação do veículo, máquina ou equipamento atendido, incluindo modelo, placa (se aplicável) e descrição sucinta;
- 5.11.3 Descrição detalhada dos serviços executados, com a especificação das peças utilizadas, mesmo nos casos em que estas forem fornecidas pela Administração;
- 5.11.4 Data e horário de início e término da execução. Quando o serviço se estender por mais de um dia, deverá constar a discriminação diária com horários registrados;



- 5.11.5 Quantidade total de horas trabalhadas, especificadas por tipo de serviço;
- 5.11.6 Quando houver mais de um profissional executando o serviço, deverá constar a carga horária individual de cada um, ou, alternativamente, a indicação clara de que o serviço foi executado de forma simultânea;
- 5.11.7 Assinatura do responsável técnico da empresa executora e do servidor responsável pela conferência do serviço na Prefeitura;
- 5.11.8 Referência à Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho correspondente ao serviço executado.
- 5.12 Para fins de emissão do relatório, a CONTRATANTE disponibiliza os modelos anexos a este termo para utilização da CONTRATADA.
- 5.13 Somente serão aceitos os serviços que estiverem sendo executados de maneira satisfatória, cabendo ao fiscal da Ata à avaliação dos mesmos no momento da execução e recusa de recebimento caso não atendam ao solicitado.
- 5.14 Qualquer serviço realizado de forma insatisfatória, deverá ser imediatamente refeito sob pena de aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.
- 5.15 A CONTRATADA fica plenamente responsável pela guarda e proteção do veículo e/ou máquina enquanto o mesmo estiver sob seu poder, sendo a mesma responsabilizada por qualquer dano causado ao mesmo ou ainda a terceiros em decorrência da execução do objeto ou utilização do veículo e/ou máquina.
- 5.16 Será obrigação da CONTRATADA o fornecimento de EPIs e demais equipamentos necessários para proteção individual de seus funcionários, não cabendo a CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, a responsabilidade por eventuais acidentes que venham a ocorrer.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidades para a presente contratação foi elaborada em conformidade com as necessidades da administração pública municipal, embasando-se em processos anteriores já homologados pelo município, com base nos registros administrativos e financeiros dos Pregões anteriores, especialmente nos relatórios de empenhos disponíveis no Portal da Transparência.

Tal análise possibilita o adequado dimensionamento dos materiais necessários, em consonância com os princípios e disposições da Lei nº 14.133/2021.

Estima-se, para satisfazer a necessidade de atendimento do serviço:

Serviços em Solda Incluso Insumos: 500 horas
--

Serviços Mecânicos em Mecânica Linha Máquinas Pesadas: 1500 horas





Município de Capitão	
Fls.	Fubrica
	13

Serviços Mecânicos em Mecânica Linha Caminhões, Ônibus e Micro-ônibus, Vans e Linha Diesel: 1500 horas

Serviços de Torno: 500 horas

7. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

A contratação de serviços especializados em mecânica, solda e torno é uma necessidade constante da Administração Pública, considerando a demanda recorrente por manutenções corretivas e preventivas na frota municipal e nas estruturas metálicas de prédios públicos. Diante disso, foi realizada a análise das soluções disponíveis no mercado, considerando sua viabilidade técnica, econômica e operacional, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

Atualmente, o Município de Capitão não possui estrutura própria, oficina equipada ou equipe técnica capacitada para a execução desses serviços de forma interna. Os serviços de mecânica e torno exigem conhecimento técnico, mão de obra especializada, ferramentas específicas e máquinas de usinagem de precisão. Os serviços de solda, por sua vez, além de equipamentos adequados, demandam profissionais com experiência comprovada e, em muitos casos, certificações específicas, principalmente quando envolvem intervenções estruturais em veículos da linha pesada.

A implantação de uma estrutura municipal própria para esse fim implicaria em altos custos com aquisição de máquinas, espaço físico, contratação e capacitação de pessoal, além de custos permanentes com operação e manutenção — o que, diante das condições orçamentárias e da natureza intermitente das demandas, não se mostra viável do ponto de vista econômico e logístico.

O mercado local e regional dispõe de empresas com capacidade técnica e experiência para atender às necessidades do Município, incluindo oficinas com estrutura adequada e profissionais habilitados. Assim, verifica-se que a contratação por meio de processo licitatório representa a alternativa mais eficiente e vantajosa, tanto do ponto de vista operacional quanto financeiro.

A opção pela modalidade de pregão eletrônico, especialmente na forma de registro de preços, apresenta-se como a mais adequada, pois garante ampla concorrência, economicidade, agilidade na contratação sob demanda e segurança jurídica. Essa solução será detalhada e justificada no item seguinte, considerando as especificidades da contratação e a melhor adequação ao cenário atual do Município.

8. ANÁLISE DA MELHOR SOLUÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA

Com base no levantamento realizado, verifica-se que a solução mais compatível com as necessidades da Administração é a contratação de serviços de mecânica, torno e solda por meio da modalidade de Pregão Eletrônico, na forma de registro de preços. Essa modalidade se mostra a mais viável do ponto de vista econômico, jurídico e operacional, pois permite atender as demandas de forma contínua, conforme surgirem, sem a necessidade de abertura de novos





procedimentos para cada reparo, garantindo agilidade, controle e racionalização dos recursos públicos.

O modelo de registro de preços já é utilizado pelo Município com resultados positivos em contratações anteriores e mostra-se vantajoso por assegurar pronta resposta às demandas emergenciais e rotineiras, possibilitando o planejamento orçamentário e a gestão eficiente da frota e do patrimônio público.

Dentre as soluções possíveis, como a execução por equipe própria ou a contratação direta por demanda, a contratação por registro de preços, com ampla concorrência, oferece melhor custo-benefício, segurança jurídica e compatibilidade com a realidade orçamentária e operacional do Município. A execução por equipe própria, como mencionado anteriormente, exigiria altos investimentos em estrutura física, aquisição de equipamentos e contratação de pessoal qualificado, o que se torna financeiramente inviável.

Para garantir a adequada execução dos serviços, especialmente em razão da natureza emergencial e recorrente das manutenções da frota municipal, será exigido que a contratada disponha de estrutura operacional apta ao atendimento no Município de Capitão/RS, em local próprio ou disponibilizado para esse fim, até o início da execução contratual.

A exigência justifica-se pela necessidade de reduzir o tempo de deslocamento dos veículos, máquinas e equipamentos, permitir o atendimento rápido em situações de pane ou socorro imediato, facilitar a remoção até local apropriado quando necessário, assegurar a guarda adequada dos bens públicos enquanto estiverem sob responsabilidade da contratada e viabilizar o acompanhamento da execução pelos servidores responsáveis.

A condição não tem por finalidade restringir a competitividade ou privilegiar empresas sediadas no Município, mas assegurar a eficiência, a continuidade dos serviços públicos essenciais e o cumprimento dos prazos de atendimento e execução previstos neste estudo e no Termo de Referência.

Dessa forma, a escolha pela contratação via registro de preços, na modalidade pregão eletrônico, justifica-se plenamente por sua viabilidade técnica, legal, econômica e por estar alinhada às melhores práticas de gestão pública.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS.

A estimativa de preços para a presente contratação foi elaborada com base em pesquisa de valores praticados por outros entes públicos, observando-se o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como as orientações dos órgãos de controle quanto à adoção de parâmetros públicos, atuais e compatíveis com o objeto.

Para levantamento do valor estimativo da futura contratação, foram considerados preços obtidos a partir de: preços informados na base do licitação RS, e pesquisas na internet.

Para cada item, procedeu-se ao cálculo da média aritmética simples dos preços válidos obtidos, a qual foi adotada como valor de referência, por refletir de forma equilibrada os preços praticados no mercado público e mitigar riscos de sobrepreço ou inexequibilidade. Com base nessa metodologia e considerando as quantidades estimadas para cada item, o valor global estimado da contratação perfaz o montante de **R\$ 441.885,00**.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A solução proposta consiste na contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, de empresa(s) para a contratação de serviços mecânicos, solda e torno, destinado as diversas Secretarias da Administração Pública Municipal. A contratação visa assegurar a continuidade das ações de manutenção preventiva e corretiva, a fim de dar sequência na linha de trabalhos desenvolvidos pela administração.

A execução ocorrerá conforme demanda, mediante emissão de ordem de compra por parte do contratante, com prazo máximo de **início em até 48 horas**, contados a partir do recebimento da respectiva ordem pela contratada. Os serviços deverão atender rigorosamente às especificações de qualidade estabelecidas no termo de referência e nas solicitações individuais.

A adoção do Registro de Preços como modelo de contratação se justifica pela frequência e imprevisibilidade da demanda, pela necessidade de padronização dos materiais e pela maior eficiência na gestão de compras públicas, permitindo aquisições sob demanda, com otimização dos recursos públicos e agilidade no atendimento das necessidades administrativas.

11. ANÁLISE DE RISCOS

Categoria do Risco	Descrição do Evento (Risco)	Impacto no Processo Serviço	Probabilidade / Impacto	Medida Preventiva (Mitigação)	Medida de Contingência (Ação Corretiva)
Operacional	Demora na execução dos serviços além das 48h previstas.	Paralisação de serviços essenciais (transporte escolar/saúde).	Média / Alto	Fiscalização rigorosa do prazo inicial de 48h e acompanhamento por servidor responsável.	Aplicação de multas previstas em edital e, em caso de reincidência, rescisão contratual.
Logístico	Contratada não disponibilizar estrutura operacional apta no Município de Capitão/RS até o início da	Aumento do tempo de resposta, dificuldade de remoção e guarda dos veículos/máquinas e risco de	Baixa / Alto	Previsão no edital/termo de referência da obrigação de disponibilizar estrutura operacional apta no Município	Notificação para regularização imediata, aplicação das sanções cabíveis e, em caso de descumprimento persistente,





	execução dos serviços.	paralisação de serviços essenciais.		até o início da execução contratual.	rescisão contratual ou adoção das medidas previstas no edital/ata.
Técnico	Execução de serviços de má qualidade ou fora das especificações.	Riscos de acidentes com veículos e necessidade de retrabalho.	Baixa / Muito Alto	Exigência de relatório detalhado e assinatura de servidor atestando a execução.	Garantia de 24h para refazer o serviço sem custos extras, conforme item 5.11 do termo.
Financeiro	Necessidade de aquisição de peças ou componentes de reposição não abrangidos pelo objeto da contratação.	Atraso na conclusão dos serviços, permanência de veículos ou máquinas parados aguardando aquisição da peça e comprometimento de serviços essenciais.	Média / Alto	Exigência de que a contratada apresente relação detalhada das peças necessárias, com identificação do veículo/máquina, descrição do problema e justificativa técnica da substituição, permitindo à Administração providenciar a aquisição por procedimento próprio.	Priorização da aquisição das peças indispensáveis à liberação de veículos e máquinas essenciais, especialmente os vinculados ao transporte escolar, saúde, obras e agricultura, bem como justificativa formal de eventual prorrogação de prazo de execução quando o atraso decorrer da indisponibilidade da peça a cargo do Município.
Execução	Danos causados ao veículo/máquina enquanto sob guarda da contratada.	Prejuízo ao erário e necessidade de reparos adicionais.	Baixa / Médio	Previsão contratual de total responsabilidade da contratada pela guarda e proteção (item	Acionamento do seguro da contratada ou desconto dos valores nos pagamentos devidos.





				5.15).	
Segurança	Acidentes de trabalho com funcionários da contratada sem EPIs.	Imbricamentos jurídicos e interrupção do serviço.	Baixa / Médio	Exigência de fornecimento de EPIs e cumprimento da legislação trabalhista pela empresa.	Suspensão imediata dos serviços até a regularização das condições de segurança.
Planejamento	Esgotamento do saldo da Ata de Registro de Preços antes do prazo.	Falta de cobertura contratual para manutenções futuras.	Média / Médio	Monitoramento mensal do consumo das horas estimadas em relação ao saldo total.	Abertura de novo processo licitatório com antecedência ou aditamento (se aplicável).

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, foi avaliada a possibilidade de parcelamento do objeto em itens autônomos, considerando os serviços de solda, mecânica de máquinas pesadas, mecânica de veículos da linha diesel e torno. Contudo, diante da natureza do objeto, da realidade operacional do Município de Capitão/RS e da forma como tais serviços são demandados na prática, conclui-se que o parcelamento, com adjudicação separada por item, não se mostra a solução técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração.

Embora os serviços possuam descrições próprias, sua execução é frequentemente interdependente e complementar. Em uma mesma manutenção de veículo, máquina pesada, caminhão, ônibus, micro-ônibus, van ou equipamento da frota municipal, pode haver necessidade simultânea ou sucessiva de diagnóstico mecânico, desmontagem de componentes, serviço de torno para recuperação ou confecção de peças, serviço de solda em estruturas, chassis, suportes ou implementos, e posterior remontagem e teste de funcionamento. A divisão desses serviços entre diferentes fornecedores poderia gerar descontinuidade na execução, atrasos, deslocamentos sucessivos, aumento do tempo de paralisação dos veículos e dificuldades na identificação do responsável por eventual falha, retrabalho ou garantia do serviço.

No caso específico do Município de Capitão/RS, a frota municipal é utilizada diretamente em serviços públicos essenciais, como transporte escolar, transporte de pacientes, manutenção de estradas, vias públicas, atividades agrícolas e demais serviços das Secretarias Municipais. A paralisação prolongada de um ônibus, ambulância, caminhão, trator, retroescavadeira, motoniveladora ou outro equipamento pode comprometer a continuidade do atendimento à população, razão pela qual a Administração necessita de uma solução integrada, célere e com clara responsabilização pela execução dos serviços.



Além disso, o Município não dispõe de oficina própria estruturada, equipamentos de usinagem, ferramentas especializadas ou equipe técnica interna suficiente para executar diretamente tais serviços, conforme já demonstrado neste Estudo Técnico Preliminar. Assim, a contratação de empresa ou prestador que reúna condições de atendimento integrado possibilita maior eficiência operacional, reduz a necessidade de transporte de veículos e máquinas entre diferentes oficinas, evita a permanência prolongada de bens públicos fora de operação e facilita o acompanhamento e a fiscalização por parte dos servidores responsáveis.

A adjudicação por itens isolados poderia, ainda, gerar prejuízos à Administração em razão da dificuldade de coordenação entre diferentes contratadas, especialmente em situações emergenciais ou em serviços executados em máquinas pesadas e veículos de grande porte. Nesses casos, a separação entre serviços de mecânica, solda e torno poderia ocasionar aumento de custos indiretos, como deslocamentos, remoções, tempo de espera, retrabalho, guarda de veículos e indefinição quanto à responsabilidade técnica pela solução final entregue.

Dessa forma, a adoção de lote único, com adjudicação pelo menor preço global do grupo, mostra-se mais adequada à realidade do Município, pois assegura atendimento integrado, padronização da execução, maior controle da qualidade, agilidade na prestação dos serviços, redução de riscos operacionais e melhor eficiência na fiscalização contratual. A concentração da responsabilidade em uma única contratada também favorece a apuração de eventuais falhas, a exigência de garantia dos serviços e a adoção de medidas corretivas quando necessário.

Ressalta-se que a opção pelo lote único não afasta o controle dos preços unitários. O edital deverá prever valores unitários máximos aceitáveis para cada item, conforme estimativa de preços constante no Termo de Referência, de modo que a proposta vencedora deverá respeitar tanto o menor valor global do grupo quanto os limites unitários estabelecidos para cada serviço. Tal medida visa preservar a economicidade, evitar sobrepreço em itens individualizados e garantir maior segurança na execução da Ata de Registro de Preços.

Assim, considerando a interdependência técnica dos serviços, a necessidade de atendimento rápido, a realidade operacional do Município de Capitão/RS, a ausência de estrutura própria para execução direta, a essencialidade da frota municipal e a conveniência de manter responsabilidade única pela execução, fiscalização e garantia dos serviços, justifica-se o não parcelamento do objeto, com formação de lote único e adjudicação pelo menor preço global do grupo, observados os preços unitários máximos de referência.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Não há providências prévias específicas à contratação, além daquelas de natureza administrativa indispensáveis à sua regular instauração e viabilização.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Há contratações correlatas à presente contratação, especialmente quanto à aquisição de peças e componentes eventualmente necessários à manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos.



Contudo, tais peças e componentes não integram o objeto deste processo, sendo adquiridos pelo Município em processos próprios e distintos, conforme a necessidade verificada em cada caso.

Assim, o presente processo limita-se à contratação de serviços de mão de obra especializada em mecânica, solda e torno, observadas as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

15. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

A execução dos serviços objeto desta contratação deverá observar rigorosamente as diretrizes de sustentabilidade ambiental e responsabilidade social, visando minimizar os impactos negativos ao meio ambiente decorrentes das atividades de manutenção veicular, solda e torno. A empresa contratada será responsável pelo gerenciamento adequado de todos os resíduos gerados, devendo promover a coleta, o armazenamento e a destinação final ambientalmente correta de materiais contaminados, como óleos lubrificantes usados, graxas, estopas sujas e solventes, em conformidade com as normas técnicas.

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução **pregão na modalidade de registro de preços**.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do Termo de Referência e/ou Projeto Básico.

Capitão/RS, 27 de abril de 2026

Amanda C. Daltoé
Amanda Caroline Daltoé

Responsável pela Elaboração

Defiro
 Indefiro.

Motivar: _____

Capitão/RS, 27/04/26

Secretário Responsável
Vanusa Lorenzon

